



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3193

TORNO PÚBLICO que a Comissão do XLIX Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n. 001/2020, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 07 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

I. **DIVULGAR** o gabarito da Prova Preambular do XLIX Concurso Para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, realizada no dia 24/10/2021, conforme segue:

1	D	26	D	51	C	76	D
2	C	27	D	52	A	77	E
3	B	28	E	53	E	78	A
4	B	29	C	54	D	79	C
5	C	30	B	55	B	80	C
6	E	31	C	56	B	81	B
7	C	32	B	57	C	82	D
8	D	33	D	58	E	83	D
9	A	34	C	59	D	84	B
10	B	35	B	60	A	85	C
11	E	36	A	61	C	86	D
12	D	37	E	62	A	87	A
13	A	38	D	63	C	88	C
14	D	39	A	64	E	89	E
15	E	40	C	65	A	90	D
16	E	41	D	66	D	91	A
17	A	42	B	67	B	92	E
18	C	43	C	68	E	93	E
19	B	44	E	69	C	94	D
20	D	45	E	70	A	95	C
21	C	46	C	71	D	96	B
22	A	47	D	72	B	97	C
23	B	48	A	73	C	98	D
24	E	49	C	74	D	99	A
25	A	50	D	75	B	100	C

II. **INFORMAR** que a imagem do caderno de questões das provas está disponível para download na página da Unidade de Concursos Públicos, no sítio do Ministério Público (<http://www.mprs.mp.br/concursos>).

III. **ABRIR PRAZO** para interposição de pedido de reconsideração quanto ao gabarito e às questões da Prova Preambular, nos seguintes termos:

a) Os pedidos de reconsideração deverão ser interpostos por intermédio da internet. Para tanto, o candidato deverá **acessar seu cadastro** no sítio do Ministério Público (<https://concursos.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.

b) **O período para interposição dos pedidos de reconsideração é das 10h do dia 29/10/2021 até às 18h do dia 03/11/2021.**

c) O pedido de reconsideração interposto para cada questão está limitado a um máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.

d) É vedado ao candidato fazer qualquer tipo de identificação pessoal no teor do pedido de reconsideração.

e) Os pedidos de reconsideração interpostos em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XVII** do Edital de Abertura do Concurso n. 001/2020 e neste edital não serão conhecidos.